PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA
Avenida Luis Manfrinato, 194 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Requisição nº 14/2026

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Documento de Formulação de Demanda: 14/2026
Objeto: Locação de carros alegóricos com decoração natalina para o evento PARADA DE NATAL.

2. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, estando alinhada às ações e aos objetivos estabelecidos pela Administração Municipal para a realização da programação cultural oficial, especialmente a Parada de Natal do Município de Itapevi. A contratação está em consonância com o planejamento da Secretaria, considerando a necessidade de disponibilização de veículos alegóricos cenográficos para a composição artística do desfile, contribuindo para a valorização cultural, o lazer e a integração da população.

2.2. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- LEI Nº 2.782, DE 17 DE MARÇO DE 2020 – Institui o fundo municipal de incentivo à cultura, no âmbito do município de Itapevi, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos culturais e dá outras providências.
- DECRETO Nº 5.895, DE 03 DE JULHO DE 2024 - Institui o comitê municipal de monitoramento e avaliação do plano municipal de cultura de Itapevi – CMPMC;
- DECRETO Nº 5.868, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - Institui a realização da Mostra de Artes e dá outras providências;
- DECRETO Nº 5.867, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - Institui a realização da mostra circense e dá outras providências;
- DECRETO Nº 5.864, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - Institui o Regimento Interno da Secretaria das Escolas Livres da Secretaria de Cultura, e dá outras providências;
- LEI Nº 2.958, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura - SMC no município de Itapevi e dá outras providências.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A realização do evento “Parada de Natal” demanda a contratação de empresa especializada na locação de carro alegórico com temática natalina, visando compor o desfile festivo e proporcionar uma experiência encantadora ao público.

3.2. O carro alegórico é um dos elementos centrais da programação, contribuindo para a ambientação lúdica, o fortalecimento do espírito natalino e a valorização cultural da celebração. A contratação busca garantir qualidade estética, segurança operacional e adequação técnica ao evento, promovendo o envolvimento da comunidade e o estímulo ao turismo local durante o período natalino.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura	Rogério Moreira dos Santos

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

5.1.1. Para fins desta contratação, a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

5.1.2. O fornecedor será responsável por realizar, às suas expensas, os reparos, ajustes, substituições ou adequações necessárias nos veículos alegóricos disponibilizados que apresentarem defeitos, avarias, danos, problemas estruturais, falhas na iluminação ou nos elementos cenográficos, ou que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas e artísticas estabelecidas no contrato ou Termo de Referência.

5.1.3. Nos casos de substituição, a reposição será realizada imediatamente, com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação da inconformidade, por qualquer meio, eletrônico ou não, de comunicação.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRA

5.2.1. Não se aplica.

5.3. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3.1. Os carros alegóricos deverão ser disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas antes do evento no dia 12/12/2026, no endereço indicado na Ordem de Serviços.

5.3.2. O recebimento dos carros alegóricos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.3.3. A entrega está preliminarmente prevista para ocorrer no seguinte endereço: Av. Cesário de Abreu - Centro, Itapevi - SP, 06653-020.

5.3.4. O detalhamento do local de entrega será definido exclusivamente em expediente emitido pela CONTRATANTE para essa finalidade, devido às definições logísticas do evento que ainda estão em fase de deliberação.

5.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Das possíveis soluções existentes no mercado:

6.1.1. Para atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para a obtenção de veículos alegóricos cenográficos destinados à realização da Parada de Natal. Considerando a natureza específica do objeto, foram identificadas, em princípio, as seguintes possibilidades:

Solução	Descrição
1	Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) de outros órgãos pelas disposições do Art. 86, §2º e §7º da Lei 14.133/2021.
2	Contratação por meio de licitação na modalidade Pregão.
3	Contratação por meio de dispensa de licitação amparada pelo Art. 75, inciso II.

6.2. Da análise das soluções

6.2.1. Quanto à **Solução 1**, até a elaboração deste estudo, inexiste Ata de Registro de preços vigente que possa viabilizar a aquisição.

6.2.2. Quanto à **Solução 2**, a solução se apresenta adequada, contudo, posto que os valores se enquadram nas disposições do Artigo 75, Inciso II da Nova Lei de Licitações e dado a premente necessidade da contratação no menor lapso de tempo possível, a solução mais adequada é a **Solução 3**.

6.2.3. Quanto a **Solução 3**, demonstrou-se a solução mais adequada para a Administração, considerando o pequeno vulto da contratação e a alta disponibilidade de possíveis fornecedores no mercado, devendo ser considerado se os gastos administrativos e com publicidade viabilizam a vantajosidade econômica do procedimento de compra, sendo inviável deverá ser adotada a **Solução 2**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação tem como objetivo a locação de carros alegóricos com temática natalina, por meio de empresa especializada, visando atender às demandas de decoração e ambientação festiva previstas para o período de fim de ano. Considerando o valor estimado para a contratação, verifica-se a viabilidade legal de realizar o processo por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida assegura a celeridade e a economicidade na execução do serviço, sem prejuízo à legalidade e à transparência dos atos administrativos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES À SEREM CONTRATADOS

8.1. O levantamento de preços foi realizado junto à fornecedores de acordo com as disposições do Artigo 23, §1º, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021. Foi realizada pesquisa na plataforma Compras.gov e no Painel de compras, no entanto, a busca restou-se infrutífera, pois os itens apresentam especificidades que os tornam exclusivos para atender às demandas do município de Itapevi.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	**MODELO 1** - ALEGORIA TRENÓ DE PAPAI NOEL: Veículo alegórico com dimensões aproximadas de 2,50 m de largura × 3,50 m de comprimento da base × 3,50 m de altura total, com comprimento total da composição de aproximadamente 6,50 m. – Decorado de acordo com o croqui cenográfico disponibilizado.	Diária	1	R$ 21.416,67
2	**MODELO 2** – ALEGORIA CASA DE DOCES: Veículo alegórico com dimensões aproximadas de 2,50 m de largura × 3,50 m de comprimento da base × 3,50 m de altura total, com comprimento total da composição de aproximadamente 6,50 m. – Decorado de acordo com o croqui cenográfico disponibilizado.	Diária	1	R$ 21.416,67
3	**MODELO 3** - ALEGORIA MANJEDOURA E ÁRVORE DE NATAL: Veículo alegórico com dimensões aproximadas de 2,50 m de largura × 3,50 m de comprimento da base × 3,50 m de altura total, com comprimento total da composição de aproximadamente 6,50 m – Decorado de acordo com o croqui cenográfico disponibilizado.	Diária	1	R$ 21.416,67
TOTAL:				**R$ 64.250,01**

8.2. Segue em anexo, o mapa de preços referenciais contendo os valores de mercado, obtidos com base em orçamentos fornecidos por fornecedores.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

9.2. Para a presente locação o parcelamento torna-se inviável, frente à demanda inexpressiva.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não será necessária nenhuma media prévia, a condução das alegorias pode ser realizada por qualquer pessoa utilizando-se do senso comum.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

12.1. Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pela empresa contratada conforme o estabelecido nas seguintes legislações: Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

12.2. Além das ações de caráter preventivo, não serão necessárias outras medidas de sustentabilidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A solução para a contratação, abrange a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficiência, efetividade e economicidade.

13.2. Além disso, é prudente pontuar que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, qualquer risco envolvido é administrável.

13.3. Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como **VIÁVEL.**

Itapevi, 06 de novembro de 2026.

REQUISITANTES:

Paloma Dominic Santos de Oliveira
Chefe de Núcleo

Elisangela Cristina de Oliveira Egidio
Assessor de Gabinete I

De acordo,

Rogério Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA
Avenida Luis Manfrinato, 194 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

APÊNDICE 1 - MAPEAMENTO DE PREÇOS

ITEM				FORNECEDORES							
				POLI 4 FUN		EC IMPACTUS EVENTOS E COM. LTDA.		IINSTITUTO ESPORTE SAÚDE SÓCIO CULTURAL SÃO JOÃO - IESSC		VALOR MÉDIA	
				09.131.760/0001-02		42.831.585/0001-31		07.840.690/0001-36			
ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V.MÉDIO UNIT.	V.MÉDIO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS COM DECORAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO PARADA DE NATAL	3	DIÁRIA	R$ 21.200,00	R$ 63.600,00	R$ 21.650,00	R$ 64.950,00	R$ 21.400,00	R$ 64.200,00	R$ 21.416,67	R$ 64.250,00
				VALOR TOTAL	R$ 63.600,00	VALOR TOTAL	R$ 64.950,00	VALOR TOTAL	R$ 64.200,00	V.MÉDIO TOTAL	R$ 64.250,00

REQUISITANTES:		**De acordo:**
Elisangela Cristina de Oliveira Egídio **Secretaria de Cultura**	Paloma Dominic Santos de Oliveira **Secretaria de Cultura**	Rogério Moreira dos Santos **Secretária de Cultura**